



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS**  
**- EXERCICIO DE 2022**

**1. Apresentação:**

O Município de Nova Colinas -MA, esta sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa do TCE/MA passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas do Exercício 2022.

O órgão de Controle Interno do Município busca em montar uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

**2. Da legislação aplicável:**

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- Constituição do Estado do Maranhão.
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

### **3. Das ações de Controle:**

O Controle Interno Municipal, embora desprovido das tecnologias específicas voltadas para o planejamento das políticas públicas, mas também por reconhecer a importância da implantação do Controle Interno na Administração Pública como forma de sistema integrado com alcance para a proteção dos bens de prejuízos decorrentes de fraudes ou erros involuntários, bem como a validade e integridade dos dados contábeis utilizados pela gestão, como forma de avaliação de resultados, apresentar os resultados obtidos pela Gestão Municipal do Município, durante o ano de 2022, enfocando os aspectos essenciais para o exercício do controle das Políticas de Saúde, Educação, Serviço Social e demais seguimentos públicos, bem como cumprir dispositivos constitucionais e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado. No contexto, controlador Interno deste Município, tem a honra de apresentar o Relatório de Controle Interno relativo ao exercício financeiro de 2022, enfatizando a regular execução orçamentária da receita e da despesa, observada o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

O presente relatório versa sobre os principais aspectos de gestão, econômico financeiro e patrimonial do Município, abrangendo todas as unidades orçamentárias, tais como:

- a integridade dos registros contábeis;
- a fidedignidade das demonstrações contábeis;
- a transparência da gestão fiscal;
- o cumprimento das metas e programas de governo;
- o controle sobre direitos e haveres do erário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

- a certificação, a disponibilização e divulgação das contas.

As integridades dos registros contábeis advêm da observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC. Sua aplicação a situações concretas, a essência das transações deve prevalecer sobre seus aspectos formais e como tal os mesmos se encontram dentro dessa observância, conforme se apresentam.

As demonstrações contábeis elaboradas pela contabilidade municipal demonstram fielmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do município, bem como os registros contábeis feitos no sistema de geração de Orçamento e execução da despesa, expressam fielmente o conjunto de atos e fatos da gestão no exercício financeiro de referência do relatório, estando em conformidade com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público e também à Lei nº 4320/64.

#### **4. Da elaboração do Orçamento**

A LOA configurou no Município de Nova Colinas um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA para o exercício financeiro de 2022 foi elaborado atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e em especial a Lei nº 223-A/2021 de 29 de junho de 2021 - LDO, tendo sido sancionada e vigorado por meio da Lei Orçamentária Nº 227/2021 de 10 de novembro de 2021 de 10 de novembro de 2021 - LOA. e também pelo ppa que foi aprovado pela Lei nº 224/2021 de 30 de junho de 2021.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

discutido as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

A receita total do Município foi estimada em **RS 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)** e a despesa foi fixada em igual valor.

<b>RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>DESPESAS FIXADAS POR CATEGORIA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes	28.567.766,00	Despesas Correntes	19.793.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.276.000,00	Despesas de Capital	9.907.000,00
Receitas de Capital	3.708.234,00	Reserva de Contingência	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>30.000.000,00</b>

## **5. Execução do Orçamento**

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações pertinentes.

A programação financeira da Receita foi elaborada com base na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2022; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas.

Após a elaboração da programação da receita, foi estabelecido o Cronograma de Despesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO GERAL - EXERCÍCIO DE 2022</b>			
<b>RECEITA</b>			
<b>TÍTULOS</b>	<b>PREVISÃO (R\$)</b>	<b>EXECUÇÃO (R\$)</b>	<b>DIFERENÇA (R\$)</b>
Receitas Correntes	28.567.766,00	31.820.215,34	+3.252.449,34
Deduções da Receita	-2.276.000,00	3.180.744,42	-904.744,42
Receitas de Capital	3.708.234,00	413.157,50	-3.295.076,50
<b>Subtotal</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>29.052.628,42</b>	<b>947.371,58</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>TÍTULOS</b>	<b>PREVISÃO (R\$)</b>	<b>EXECUÇÃO Liquidadas (R\$)</b>	<b>DIFERENÇA (R\$)</b>
Despesas Correntes	19.793.000,00	24.905.463,72	-5.112.463,72
Despesas de Capital	9.907.000,00	2.096.540,99	+7.810.459,01
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	+300.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>27.002.004,71</b>	<b>2.997.995,29</b>

O valor total da receita orçada para o exercício foi de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)** e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de **R\$ 29.052.628,42 (vinte e nove milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.

**- Créditos Adicionais Suplementares e Especiais:**

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA.

Para abertura de créditos adicionais foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa, qual seja até 70% do total do orçamento, portanto podendo chegar ao valor de **R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Durante o exercício foi suplementado o valor de **R\$ 17.734.500,00 (dezessete milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)** o que equivale a **59.11%**, respeitando portanto o limite fixado na LOA.

Foram abertos Créditos Especiais conforme demonstramos: Lei nº 235/2022 de 29/08/2022, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

**6. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais:**

**MDE**

O total aplicado na educação no exercício de 2022 foi de **28,23%**, correspondente ao valor de **R\$ 5.043.236,83 (cinco milhões, quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três reais)** apurado sobre uma receita de **R\$ 17.867.022,48 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)** correspondente às Receitas de Impostos e Transferências – RIT no período de janeiro a dezembro de 2022.

**FUNDEB**

O total das receitas que o município recebeu por conta do FUNDEB foi no valor de **R\$ 8.056.841,87 (oito milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, mais o valor de **R\$ 89.171,13 (oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e treze centavos)** de rendimentos de aplicação dos recursos, totalizando a soma de: **R\$ 8.146.013,00 (oito milhões, cento e quarenta e seis mil, e treze reais)**, conforme demonstrado a seguir:

<b>1 - RECURSOS: Créditos Bancários em favor de FUNDEB</b>	
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 89.171,13
Transf. de Recursos Complementação – VAAT	R\$ 1.061.877,02
Transf. de Recursos Complementação – VAAF	R\$ 2.983.250,22
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção	R\$ 4.011.714,63
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 8.146.013,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

<b>GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:</b>		
Receitas total do Fundo		R\$ 8.146.013,00
Valor mínimo a Aplicar 70.00% =		R\$ 5.702.209,10
Valor Aplicado 78.56%		R\$ 6.399.789,70

### **OUTROS RECURSOS EDUCAÇÃO**

Além dos recursos do FUNDEB conforme demonstrado no quadro acima, o município de Nova Colinas recebeu os seguintes recursos:

Transf. de Recursos do Salário Educação – Principal	R\$	75.101,83
Transf. de recursos do PDDE – Principal	R\$	1.680,00
Transf. Diretas do FNDE ao PNAE- Principal	R\$	101.312,00
Transf. Diretas do FNDE ao PNATE – Principal	R\$	113.808,34

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **7. Saúde**

– Recursos Vinculados CFE. Art. 198, § 2º III da CF:

<b>FONTE</b>	<b>ARRECAÇÃO</b>
IPTU	11.864,13
ITBI	64.671,93
ISSQN	264.107,25
IRRF	506.440,63
ITR	23.879,70
IPVA	150.919,35
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	0,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	0,00
FPM	12.163.138,20
LC 87/96	0,00
ICMS	3.629.045,36
IPI / EXPORTAÇÃO	26.490,32
MULTA/JUROS DIV.ATIVA IMPOSTOS	0,00
SOMA =====□	16.840.556,87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

**- Recursos de Convênios e/ou Transferências da União, Estado e Outros**

Recurso	Recebido R\$
ATENÇÃO BÁSICA	2.464.959,76
VIG. EM SAÚDE	112.652,04
FARMACIA BÁSICA	70.966,39
<b>TOTAL</b>	<b>2.648.578,19</b>

**- Aplicação dos Recursos:**

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2022, compreendendo as despesas empenhadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria da Saúde, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

DESPESAS POR AÇÕES	VALOR
ATENÇÃO BÁSICA	3.301.960,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	134.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.943,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.859,81
OUTRAS	2.648.578,19
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>6.153.342,24</b>

**- Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:**

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	16.840.556,87
Valor mínimo a ser aplicado (mínimo 15,%)	2.526.083,53
<b>Total das despesas na saúde</b>	<b>6.153.342,24</b>
(-) Despesas realizadas com recursos Da União e do Estado	2.648.578,19
<b>= Valor total aplicado</b>	<b>3.504.764,05</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>20,81%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

**8. Assistência Social**

**6.1 - Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado/Outros**

<b>Recurso</b>	<b>Recebido R\$</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	6.622,54
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	3.000,00
DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS	115.649,11
<b>TOTAL</b>	<b>125.271,65</b>

**- Aplicação dos Recursos**

Os gastos com ações e serviços públicos na área da Assistência Social, realizados pelo Município em 2022, compreendendo as despesas empenhadas na função 08, de acordo com o constante no balancete do Fundo Municipal de Assistência Social, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

<b>DEMONSTRATIVO POR</b>	<b>VALOR</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.011,97
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	467.036,47
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	99.823,99
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>702.872,43</b>

**9. Gestão da Dívida Consolidada**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

O Município de Nova Colinas - MA no Exercício de 2022, atendeu a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso I do art. 55, referente a Dívida Consolidada Líquida.

**10. Das despesas de pessoal:**

As Despesas com pessoal no exercício de 2022, tomou as seguintes proporções, conforme demonstrado abaixo:

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

<b>RECEITA CORRENTE-RCL</b>	<b>28.639.470,</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP	14.849.155,66	51.85%
LIMITE MÁXIMO(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.465.314,30	54.00%
LIMITE PRUDENCIAL(parágrafo único do art. 22 de	14.692.048,59	51.30%
LIMITE DE ALERTA(inciso II do 1º do art. 59 da LRF)	13.918.782,87	48,60%

**11. Gestão Patrimonial**

O Controle Interno orientou e auxiliou para uma correta escrituração e reorganização do patrimônio, para que os dados do Patrimônio fiquem de acordo com os dados do Balanço.

**12. Outras Informações**

Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como:

Folha de pagamento e encargos, energia, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios; indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior; indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2022; informações do setor de pessoal da entidade; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas; indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas; indicação das reservas técnicas; informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a Câmara; previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

### **13. Da Transparência**

Foi atendido plenamente o que dispõe a Lei da Transparência – Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei de Acesso a Informação - Lei 12.527/2011, mantendo permanentemente o sítio eletrônico [www.novacolinas.ma.gov.br](http://www.novacolinas.ma.gov.br) à disposição dos interessados, para livre acessibilidade do público em geral e comprovando-se esta situação com várias certidões emitidas pelo próprio Tribunal de Contas, durante o exercício.

Cumpriu-se a obrigatoriedade da transparência da gestão fiscal com publicações na imprensa oficial e em meios eletrônicos de acesso público dos planos, orçamentos, lei de diretrizes orçamentárias, prestações de contas e respectivos pareceres prévios, relatórios resumidos da execução orçamentária e relatórios da gestão fiscal, o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, bem como o resultado do controle exercido sobre direitos e haveres do erário, observando o cumprimento desses controles e cumprimento de metas e programas constantes das peças orçamentárias.

### **14. Conclusão**

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Nova Colinas, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade. Conclui pela evolução e aprovação da gestão administrativa do exercício de 2022. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, têm sido perseguidos com a busca de resultados, atingindo os objetivos e metas, tomando dinâmicas as políticas públicas. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento extremo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concebe ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

A implementação de procedimentos de controles, fito do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras.

O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Nova Colinas tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2022 geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município.

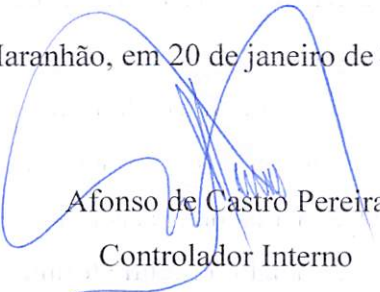
Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE-MA a todos os mandamentos legais.

E o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas, sendo o Controle Interno Favorável a apreciação e aprovação das contas.

Diante dos fatos. Certifica-se - Atesta-se a verificação das contas referentes ao exercício no tocante a forma disponibilização e divulgação das contas, bem como a forma, conteúdo e organização das peças e documentos estabelecidos pela Instrução Normativa, nº 52/2017-TCE.

Pelas mesmas razões acima elencadas, esta controladoria é de parecer favorável à aprovação das Contas em epígrafe.

Nova Colinas, Estado do Maranhão, em 20 de janeiro de 2023.

  
Afonso de Castro Pereira  
Controlador Interno